

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE****CAPITAL ECOLÓGICA DO NOROESTE**Rua José Vicente, 257 - Fones/Fax: (44) 3429-1319 e 3429-1611
CEP 87.990-000 – diamantedonorte@pref.pr.gov.br - Diamante do Norte-PR**PUBLICAÇÃO**Nº 57368Página Nº 25EM 24 / 04 / 2016**LEI Nº 36/2016****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE,**
Estado do Paraná, aprovou e eu, **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$. 6.265,00 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

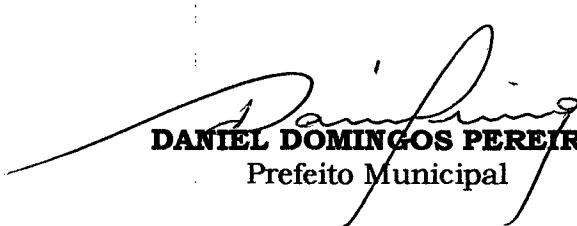
DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.10.304.0010.2121	“Programa de Qualificação do Conselho Municipal de Saúde”		
3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil		1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		4.165,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ		600,00
TOTAL			R\$. 6.265,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo 1º serão utilizados o recurso:

I – Excesso de Arrecadação – Receita 1.7.2.1.33.10.02.06 – **Fonte 01495** no valor de **R\$. 6.265,00 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 12 de Abril de 2016.


DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal